

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1.191/72

Aprovado em 11/9/72

Aprova-se, nos termos do parecer a prorrogação do contrato De Antônio Rossi Filho, junto a Faculdade de Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no Departamento de Química.

PROCESSO CEE N° 26/66

INTERESSADO: Faculdade de Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de ANTÔNIO ROSSI FILHO

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR CONSELHEIRO: PAULO GOMES ROMEO

HISTÓRICO

Trata o presente processo do pedido de prorrogação de contrato como extranumerário mensalista, por 730 dias a partir de 6.6. 1972, do Sr. Antônio Rossi Filho, junto ao Departamento de Química da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto como Professor Assistente em RDIDP.

O interessado, em maio do corrente ano defendeu tese tendo obtido o Grau de Doutor, mas a proposta da Faculdade é para a prorrogação na mesma função.

Assim sendo, Voto pela prorrogação do pedido da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto para prorrogação do contrato, em RDIDP, como Professor - Assistente extranumerário, do Sr. Antônio Rossi Filho, por 730 dias a partir de 6.6.1972.

Em 17 de julho de 1.972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotam como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
Em 17 de julho de 1.972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.